



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 28 de maio de 2021 • Ano V • Edição N° 290



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (N° 076/2021) .....	2
PORTARIA (N° 115/2021) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 076/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA  
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 076/2021

Nome/Empresa: HIGHLINE BABXG001-BAS009-B HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. Avenida Nove de Julho, 5.229 – 4º andar, Conjuntos 41-A e 42-B - Jardim Paulista – SÃO PAULO – SP.	CNPJ: 27.902.165/0001-05	Processo nº: LP/LI/076/2021
Data da Publicação: 26/05/2021	Validade: 26/05/2023	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017 e 034/2018 em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LP/LI/076/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÉVIA e DE LOCALIZAÇÃO – LP/LI, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa HIGHLINE BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., inscrita no CNPJ/MF sob número 27.902.165/0001-05 com sede à Avenida Nove de Julho, 5.299, 4º andar – Conjuntos 41-A e 42-B – Jardim Paulista, município de São Paulo, estado de São Paulo, para localizar e instalar o empreendimento “ERB BABXG001-BAS009-B”, Código do Município E9.1, à Fazenda Mandacaru, s/n, Distrito de Mandacaru, Zona Rural, em área locada do senhor Presídio Pereira do Nascimento, município de Baixa Grande, estado da Bahia, Coordenadas Geográficas Latitude Sul -11.877200° e Longitude Oeste -40.059710°, conforme consta da documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. Assegurar a manutenção dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Aplicar durante as etapas de localização e de instalação do empreendimento, Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; III. Informar imediatamente à SEAMA, quando de qualquer ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada; IV. Instalar o empreendimento em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos e RCE – Relatório de Caracterização do Empreendimento apresentados; V. Manter atualizado e em local visível de fácil

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia  
CEP 44.620-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**  
**CNPJ: 13.794.912/0001-24**

acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos e materiais utilizados durante a localização e instalação do empreendimento; **VI.** Manter atualizado e em local de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e Plano de Contingências para situações de Perigo Emergenciais; **VII.** Localizar e Instalar o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, programas e relatório apresentado à **SEAMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para instalação de estrutura verticais, destinadas à operação de Estações de Rádio Base; **VIII.** A operação do empreendimento, dar-se-á mediante locação ou arrendamento a uma operadora de telefonia móvel, que será responsável pelo licenciamento ambiental dessa etapa; **IX.** A localização e a instalação do empreendimento, deverá atender aos padrões de qualidade do sistema móvel exigidos pela **ANATEL** e adotados pelas operadoras de Telefonia Móvel Celular; **X.** O empreendimento disporá de uma área de aproximadamente 165m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados), com 48m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) de área construída, conforme contrato de locação firmado com o proprietário, senhor Presídio Pereira do Nascimento, com vigência de 120 (cento e vinte) meses; **XI.** Deverá ser efetivado o cercamento da área, para proteção da estrutura metálica vertical e equipamentos que serão utilizados na operação do empreendimento; **XII.** Conforme consta do **RCE**, as atividades a serem desempenhadas pelo empreendimento, não registram nenhum consumo de água; **XIII.** Conforme consta do **RCE**, os equipamentos de segurança da estrutura vertical (torre), são compostos de para-raios com cordoalha e malha de aterramento, enterrada com 1,20 metros de profundidade, ficando desde já, a obrigatoriedade da manutenção periódica deles; **XIV.** Instalar o sistema de aterramento da estrutura vertical, conforme consta do **RCE** apresentado; **XV.** Testar adequadamente o sistema de refrigeração dos equipamentos, durante a instalação da **ERB BABXG001-BAS009-B**, objetivando prevenir possíveis incêndios que possam ser ocasionados por superaquecimento deles; **XVI.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.


**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta **LICENÇA PRÉVIA e DE LOCALIZAÇÃO – LP/LI**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais**, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta **LICENÇA PRÉVIA e DE LOCALIZAÇÃO – LP/LI** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 26 de maio de 2021.

  
**Gilvan Rios da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Luciana Borges Silva**  
Secretária **SEAMA**

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia  
CEP 44.620-000

**PORTARIA (Nº 115/2021)**



Gabinete do prefeito  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº 115 de 27 de maio de 2021.

“ Indica servidor para acessar extratos bancários e dá outras providências ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela constituição Federal e Art. 37, inciso III da LOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar o servidor Celso Silva Barreto, servidor municipal, portador da CI-01649756-24, CPF-331988375-53, para requerer ou acessar extratos bancários vinculadas aos seguintes Órgãos:

**a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

**CNPJ – 13.794.912/0001-24**

**b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ – 11.573.200/0001-50**

**c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ- 11.573.247/0001-13**

**d) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ – 11.573.226/0001-06**



Gabinete do prefeito  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**e) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CNPJ-20.276.047/0001-90**

**f) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**CNPJ – 32.901.996/0001-00**


Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 2021.

  
GILVAN RIOS DA SILVA  
Prefeito Municipal